

PORTARIA Nº 64, DE 9 DE MAIO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 627-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que permite a instauração de procedimento especial para a ação fiscal, objetivando a orientação sobre o cumprimento das leis de proteção ao trabalho, bem como a prevenção e o saneamento de infrações à legislação mediante Termo de Compromisso, na forma disciplinada pelo Regulamento da Inspeção do Trabalho.

Considerando que os procedimentos a serem observados pela Auditoria Fiscal no cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas com deficiência encontram-se disciplinados na Instrução Normativa nº 20, de 26 de janeiro de 2001, da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, com as alterações trazidas pela de nº 36, de 05 de maio de 2003 e, finalmente.

Considerando o PARECER/CONJUR/MTE nº 057/2011, exarado no Processo Administrativo nº 46017.000196/2011-15. RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a Portaria SRTE/SP/MTE nº 92, de 06 de outubro de 2010, publicada no D.O.U de 08 de outubro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE MELO